



DECRETO n° 001/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa o horário para o funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal de Anadia durante as Festas da Padroeira e Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das repartições públicas municipais terá início às 9h00min, durante o período de 24 de janeiro até o dia 03 de fevereiro.

Art. 2º Fica estabelecido como **ponto facultativo** o dia 03 de janeiro de 2023, para a administração pública, em todo o território do município de Anadia, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO